



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 SMART SUITE

### LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO MÓVEL E UBÍQUA

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Instituto MetrÓpole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e Entrevista, para vaga de bolsista remunerado, para atuação em projeto de pesquisa e desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação (T.I.) na área de desenvolvimento de software, nos termos da presente publicação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de graduação e especialista convidado no projeto **Smart Suite (832023)**, integrado ao LabCOMU - Laboratório de Computação Móvel e Ubíqua.

**1.2.** O presente Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da coordenação do projeto.

#### 2. DA VAGA E DA BOLSA

**2.1.** Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora da vaga, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A vaga contempla o seguinte perfil:

**2.1.1. 01 vaga + cadastro de reserva:** Estudante/Pesquisador - Bolsista de Apoio à Gestão;

**2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.



**2.3.** A validade da(s) bolsa(s) oferecida(s) neste edital será definida conforme convocação e vigência do projeto, podendo ser prorrogada(s) ou rescindida(s) antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto.

**2.4.** A(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital visa(m) contemplar as necessidades do respectivo projeto, assim como, eventuais oportunidades que possam surgir em projetos parceiros, sob a mesma coordenação, cabendo ao coordenador responsável determinar a alocação do(a) candidato(a) no ato da convocação.

### **3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES**

**3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

**3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

**3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### **4. DA VEDAÇÃO**

**4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

**4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

**4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

**4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

**4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



**4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

**4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

**4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

**4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

**4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia **24 de outubro de 2024 até às 23h55 do dia 28 de outubro de 2024** observando o horário local.

**5.2.** Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/oSwnBB9do9xz6m7q6>

**5.2.1.** Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:

- cópia de currículo Vitae ou Lattes;
- diploma ou certificado de conclusão mais atual.



**5.3.** A respeito do vídeo de apresentação solicitado no formulário de inscrição:

**5.3.1.** O não envio do vídeo de apresentação ou impossibilidade de acesso da comissão de seleção ao conteúdo do link disponibilizado na inscrição, resultará na desclassificação compulsória do(a) candidato(a);

**5.3.2.** O vídeo deve ser disponibilizado através de um link de acesso público que possibilite a sua visualização, devendo o candidato certificar-se de que o mesmo pode ser executado sem a necessidade da instalação de plugins ou ferramentas de terceiros ou solicitação de permissão de acesso;

**5.3.3.** O vídeo de apresentação deverá ter no máximo 3 minutos e as informações devem ser apresentadas, rigorosamente, de acordo com o roteiro disponibilizado abaixo:

- a) apresentação pessoal;
- b) apresentação acadêmica;
- c) apresentação das experiências profissionais relacionadas com a vaga;
- d) explanação a respeito de um projeto/produto/atividade que se orgulhe do trabalho desenvolvido e o porquê;
- e) explicação da motivação e interesse pela vaga e o porquê deve ser selecionado(a).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**6.1.** O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, conforme o **Anexo I** desta publicação.

**6.2.** O(a) candidato(a) deverá estar apto(a) a iniciar as atividades de forma imediata à convocação.

**6.3.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil, destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.



**6.4.** Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

**6.5.** A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

**6.6.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

**6.7.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

**6.8.** As inscrições são gratuitas.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

**7.1.** O processo de seleção dos candidatos será realizado **na data provável de 29 a 01 de novembro de 2024** e consistirá em duas etapas eliminatórias:

**7.1.1.** Etapa 1: Avaliação dos documentos da inscrição **(na data provável de 29 de outubro de 2024)**.

**7.1.2.** Etapa 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior **(na data provável de 30 a 31 de outubro de 2024)**.

**7.2.** A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pela comissão avaliadora, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*e-mail*).

**7.3.** O resultado da seleção será divulgado **na data provável de 01 de novembro de 2024**, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/> .



---

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com a ordem classificatória, observado o número de vagas, a vigência da presente publicação, os critérios de classificação e as necessidades específicas do projeto.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

**9.2.** Os casos omissos a esta publicação serão tratados pela Coordenação do Projeto.

**9.3.** Para informações adicionais, contatar [labcomu@imd.ufrn.br](mailto:labcomu@imd.ufrn.br).

Natal-RN, 24 de outubro de 2024.

Prof. Gibeon Soares de Aquino Júnior  
Coordenador do Projeto



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO I

PERFIL: APOIO À GESTÃO	
Tipo de Bolsa	Estudante/Pesquisador
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga Horária Semanal	30 horas
Exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.500,00
Turno de trabalho	Flexível
Modalidade de trabalho	Híbrida (atuação remota e presencial no laboratório)
Formação necessária	Graduado ou Graduação em andamento em Administração, Engenharia de Produção, Logística, Tecnologia da Informação ou áreas afins
Requisitos básicos	Forte senso de responsabilidade e autogestão, demonstrando capacidade de gerenciar suas atividades com autonomia, proatividade e compromisso com os resultados. Valorizamos flexibilidade, iniciativa, postura profissional, bom relacionamento interpessoal e aderência ao aprendizado contínuo.
Conhecimentos necessários	<b>Competências e habilidades:</b> Fluência e domínio da língua portuguesa (oral e escrita). Domínio das plataformas Google (Sheets, Meet, Agenda, etc). Prática em ferramentas de gerenciamento de tarefas (ex.: Notion, etc). Habilidades em resolução de problemas,



	cumprimento de prazos e processos e análise crítica. Visão sistêmica. <b>Diferencial:</b> Familiaridade com sistemas SIG (ex.: SIPAC).
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	O bolsista selecionado deverá realizar as seguintes atividades de apoio à gestão: <ul style="list-style-type: none"><li>• Criação e atualização de documentos diversos (formulários, planilhas, relatórios, apresentações);</li><li>• Levantamento e organização de dados e informações;</li><li>• Auxílio no mapeamento e modelagem de processos organizacionais internos;</li><li>• Auxílio na organização de reuniões e eventos;</li><li>• Auxílio aos usuários do laboratório no uso adequado dos dispositivos e na abertura de chamados técnicos.</li></ul>
<b>Documentos exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conclusão (se houver)</li><li>• Comprovante de matrícula</li><li>• Histórico Escolar</li><li>• Curriculum Vitae</li><li>• Currículo Lattes</li></ul>

## Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail [labcomu@imd.ufrn.br](mailto:labcomu@imd.ufrn.br)

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais

